

## **RESOLUÇÃO Nº 08/2004**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 7.986/03-02 – DEPARTAMENTO DE APOIO ACADÊMICO AO ESTUDANTE – PROGRAD**;

CONSIDERANDO o parecer das Comissões de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, de Legislação e Normas e de Orçamento e Finanças;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 26 de maio de 2004,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, a partir de 21 de abril do ano em curso, até o final do semestre letivo 2004/1, o Programa Integrado de Bolsas para Estudantes de Graduação desta Universidade, criado pela Resolução nº 14/2003 deste Conselho.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2004.

**RUBENS SERGIO RASSELLI**  
Presidente